



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 00001874/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :			
		Data Solicitação :	15/02/23 09:59



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 20/2023 - MERENDA/SMECEL - ENCAMINHA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SMECEL.
Observação:	
	Jaguaraiava, 15/02/2023 09:54

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memorando nº 20/ 2023- MERENDA/ SMECEL Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Pedido de Botijão de Gás



Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando para licitação o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência do Botijão de Gás para atender todas as Escolas, CEMEIS e departamento da SMECEL no ano letivo de 2023.

Atenciosamente,

Eralda Maria Ribeiro de Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Eralda Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Gás (GLP) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL)

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento dos Cardápios nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) e para atender os departamentos da SMECEL.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de Gás (GLP) para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	675 ✓
2	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	30 ✓

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de Gás (GLP) vendidos por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo dos últimos dois anos anteriores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações junto aos fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

15





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10. DO MAPA DE RISCOS



FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Adriana de Castro - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Adriana de Castro - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Adriana de Castro - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



15



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO

Aquisição de Gás destinados a Merenda Escolar das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) da Rede Pública Municipal de Ensino e departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo de 2023.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitações.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	675
2	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	30

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

[Handwritten signature]

13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



8) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, respeitando o prazo de entrega mencionado na Solicitação de Fornecimento.

9) LOCAL DE ENTREGA

A Secretaria irá informar o local da entrega.

10) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a diretora de Alimentação e Nutrição Escolar Adriana e Castro e a servidora Juliana Olivo de Sales.

Adriana de Castro

Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052/2021 de 12/01/2021

15
R





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000006123/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	12/05/23 11:59

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 323/2023 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG E CARGA DE GÁS. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariáva, 12/05/2023 11:55	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



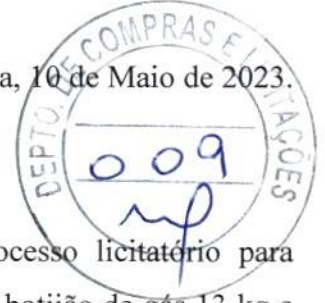
#rumcaos20anos

Ofício nº. 323/2023 - SEDUL

Jaguariáiva, 10 de Maio de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de casco de botijão de gás 13 kg e carga de gás - (GLP) pra botijões visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e seus Departamentos de Limpeza e serviços Públicos, Departamento de iluminação pública, Departamento de Logística, Cemitérios Municipais e capela.

Segue em anexo:

- () Estudo Técnico Preliminar.
- () Termo de Referência.
- () 03 orçamentos .
- () Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / 2023 SRP GLP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2023

DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/__

[SETOR]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	30
3	Botijão de gás (casco)	UNI	3
4	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO - REGIONAL PRIMAVERA

PROCESSO/ANO : 000006538/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM PRIMAVERA	Número:	011
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	22/05/23 14:31

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO - REGIONAL PRIMAVERA
Usuário :	Iraci da Silva Godoi
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 06/2023-REGIONAL PRIMAVERA-SOLICITA 04 RECARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE 12 MESES.
Observação:	
	Jaguariáva, 22/05/2023 14:27

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL PRIMAVERA



#rumocao200anos

À Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFINP
Compras e Licitações



Ofício 06/2023 – Regional Primavera

● Venho por meio deste solicitar **4 recargas de botijão de gás** que serão utilizados durante 12 meses.

Sem mais, aproveitamos para enviar-lhe nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Nelson José de Mello
Subsecretario Mun. de Governo
Decreto 029/2021 de 14/01/2021

Nelson José de Melo
Subsecretário Municipal de Governo



Centro Administrativo Regional Primavera

Centro Administrativo Regional Primavera
Avenida Jaguariáiva s/n - Bairro Jardim Primavera / (43) 3535 - 9570



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00006109/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	12/05/23 10:44

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 098/2023-SECOM - SOLICITA DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECOM. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 12/05/2023 10:42

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



#humcacs200anos

Ofício 098/2023-SECOM

Jaguariaíva, 11 de maio de 2023.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, conforme solicitado via e-mail, a requisição de Gás GLP, com os quantitativos necessários para suprir as necessidades da SECOM/Rádio 99,7FM - Jaguariaíva, para o ano de 2023.

Sem mais para o momento e certos de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição.

Atenciosamente


José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Mauricio Fernandes

Diretor do Departamento de Compras e Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023 SRP GLP			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...)/2023			
DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/__			
[SETOR]			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	3 ✓
3	Botijão de gás (casco)	UNI	1 ✓
4	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

GLP - LICITAÇÃO 2023

Smtma TurAmb <smtma2021@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de maio de 2023 às 15:25

Boa tarde Fernanda

Segue em anexo o quantitativo.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SETMA)

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Contato / WhatsApp: (43) 3535-6358

 **ESPECIFICAÇÃO - GLP.xlsx**
11K

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023 SRP GLP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...)/2023

DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/__

[SETOR]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	20 ✓
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	.
3	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	UNI	2 ✓





Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

GLP - LICITAÇÃO 2023

SEDEA PMJ <sedeapmj@gmail.com>
Para: Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 15:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos

- MODELO_DE_MEMORANDO__OU_DOCUMENTO_DE_FORMALIZAÇÃO_DE_DEMANDA[1].docx**
27K
- ESPECIFICAÇÃO - GLP (2).xlsx**
11K
- ESPECIFICAÇÃO - GLP (2).xlsx**
11K



PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023 SRP GLP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...)/2023

DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/__

[SETOR]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	10 ✓
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	
3	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	UNI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 00006671/2023

Dados Cadastrais :

Requerente : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

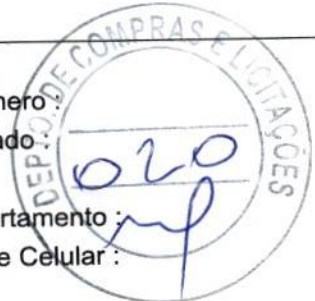
Número :

Estado :

Apartamento :

Fone Celular :

Data Solicitação: **24/05/23 11:40**



Dados do Processo :

Assunto : **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **DanielleORibeiro**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO N°671/2023- FINAN/SEMUS- ENCAMINHA, O QUANTITATIVO REFERENTE A GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO QUE IRA COMPOR A LICITAÇÃO, PARA ATENDER A SEMUS EM 2023. CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 24/05/2023 11:38

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

Ofício nº 671 /2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 22 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria, o quantitativo referente a Gás Liquefeito de Petróleo que irá compor a licitação, para atender à Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023.

Segue: Termo de Referência
Tabela informativa das quantidades.

O valor deverá ser contabilizado nas contas:

**2.063 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.494/303/1000

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.369/303/1000

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Ofício nº 006/2023.

Jaguariaíva, 18 de maio de 2023.




Prezada Senhora

Vimos pelo presente, solicitar a licitação para o ano de 2023 a aquisição gás de cozinha. Segue a descrição dos itens a serem licitados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	02
3	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	90

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Washington Luis Pietrochinski
Superintendente Hospitalar



Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista CRN 8 - 3077

Ilma Sr^a
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal da Saúde
Jaguariaíva – Paraná

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
025
ANP

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023 SRP GLP			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...)/2023			
DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/__			
SEMUS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	50
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	
3	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	UNI	2

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2023 SRP GLP			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...)/2023			
DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/__			
HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	2
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	90
3	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	UNI	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

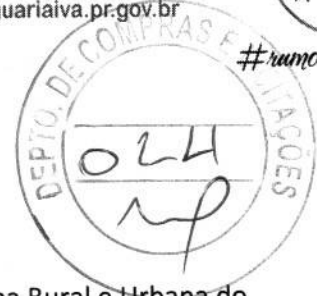
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumcaos200anos

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Gás com utilização nas Unidades básicas de Saúde na Zona Rural e Urbana do Município, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	52
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	UNI	90
3	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	UNI	2

- 2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

- 2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ___

- 2.3.1 Se tratando de pregão:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

- I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;
II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- (X) Menor preço por Item;
() Menor preço global/lote;
() Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;



2.5. O local de entrega dos vales será na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma?
As entregas serão conforme Solicitação de fornecimento enviada ao fornecedor.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 10 dias

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (X) Não () SIM, Qual ?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

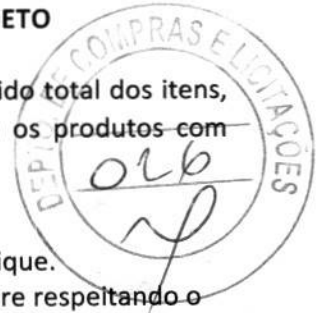
#rumocacs200anos

A Aquisição de gás é necessária em decorrência do uso contínuo nas cozinhas pertencentes a secretaria, por conta da preparação de refeições para os funcionários que estão prestando atendimento na Zona Rural do Município, devido à distância, torna-se inviável a pausa no período de almoço, sendo assim prepara-se as refeições nas Unidades para melhor atender os usuários deste serviço. Portanto a necessidade de fazer a aquisição do mesmo para auxílio nas refeições servidas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas a Saúde.

A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.



4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (X) SIM () NÃO. Justifique.
Os gás serão pedidos parceladamente conforme necessidade da secretaria, sempre respeitando o prazo de entrega.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de FICHA TÉCNICA: () NÃO (x) SIM, como segue:

- a) A ficha técnica dos produtos deverá ser enviada no email do departamento de compras e da secretaria solicitante, para comprovação das especificações solicitadas por meio deste documento, o email deve conter os seguintes dados: razão social da licitante, marca e modelo dos produtos, nº do prego e item.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocacs200anos

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

6.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?



7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 20 dias, em remessa única, no endereço indicado.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumcans200anos

9. DO VALOR ESTIMADO


9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000006104/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	12/05/23 10:12

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 492/2023 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER A SHADS. CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 12/05/2023 10:10

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumoaos200anos

Ofício nº 492/2023



Jaguariáva, 11 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de gás para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SHADS em seus equipamentos.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 03 orçamentos
- () Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábia Leocádia Kojo
Fábia Leocádia Kojo

Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

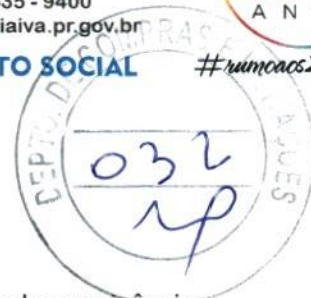
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#ruimcoacs200anos

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gás com entrega nas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	250 ✓
2	Botijão de gás (casco)	UNI	5 ✓
3	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	2 ✓

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ____

2.3.1 Se tratando de pregão:

I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega dos vales será na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma?
As entregas serão conforme cronograma.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 10 dias

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (X) Não () SIM, Qual ?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

A Aquisição de gás é necessária em decorrência do uso contínuo nas cozinhas pertencentes a secretaria, por conta da alta produção de refeições, distribuídas aos adolescentes e crianças dos Serviços de Convivência, há um consumo alto de gás. Portanto a necessidade de fazer a aquisição do mesmo para auxílio nas refeições servidas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas XXXXX

A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (X) SIM () NÃO. Justifique.

Os gás serão pedidos parceladamente conforme necessidade da secretaria, sempre respeitando o prazo de entrega .

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

B. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



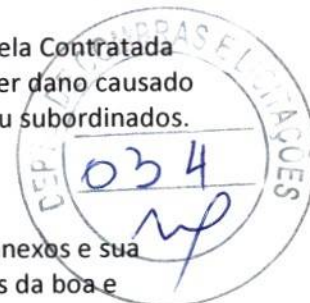
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#sumcoacs200anos

- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



4.5. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de FICHA TÉCNICA: () NÃO (x) SIM, como segue:

- a) A ficha técnica dos produtos deveria ser enviada no email do departamento de compras e da secretaria solicitante, para comprovação das especificações solicitadas por meio deste documento, o email deve conter os seguintes dados: razão social da licitante, marca e modelo dos produtos, nº do pregão e item.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Fábila Leocádia Kojo

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

6.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 20 dias, em remessa única, no endereço indicado.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

#rumocacs200anos

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

A Aquisição de gás é necessária em decorrência do uso contínuo nas cozinhas pertencentes a secretaria, por conta da alta produção de refeições, distribuídas aos adolescentes e crianças dos Serviços de Convivência, há um consumo alto de gás. Portanto a necessidade de fazer a aquisição do mesmo para auxílio nas refeições servidas.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A aquisição de gás junto a empresas do ramo entende-se ser a solução mais viável, por isso a aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? (X) NÃO () SIM. Quais?

3.6. **Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** (X) NÃO () SIM.
Especifique:

3.7. Há necessidade de FICHA TÉCNICA: () NÃO (x) SIM, como segue:

- a) A ficha técnica dos produtos devera ser enviada no email do departamento de compras e da secretaria solicitante, para comprovação das especificações solicitadas por meio deste documento, o email deve conter os seguintes dados: razão social da licitante, marca e modelo dos produtos, n° do pregão e item.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

A aquisição se dará com o envio do pedido integral, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.1. Forma de Execução:

a) Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Os itens deveram ser entregues na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta. nos seguintes horários: 08H às 11H30min e das 13H30min às 5H.

b) Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Conforme descrito no Termo de Referência

c) A entrega será integral, parcelada, fracionada? parcelada

d) Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? não

e) Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

4.2. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, quais? Há necessidade de atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa

Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (X) SIM, os quesitos serão definidos no TR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	250
2	Botijão de gás (casco)	UNI	5
3	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	2





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

As estimativas de preços se deram por meio da cotação junto a
conforme artigo 6º do Decreto nº 99/2022.



7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

- () SIM
(x) NÃO.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- (x) NÃO
() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- (x) NÃO
() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- (x) SIM
() NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- (X) NÃO
() SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

Com a adoção da solução espera-se que haja um aumento na qualidade dos alimentos servidos as crianças, como também, melhoria no armazenamento de frios.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- (x) NÃO
() SIM. Quais?



12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
XXXX, XX de XX de 2023

Marcela Bertoni de Carvalho

Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Responsável pela elaboração do Estudo Preliminar Técnico

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

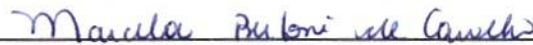
#rumocaos200anos

- a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO VALOR ESTIMADO

- 9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.
- 9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. IDENTIFICAÇÕES:



Marcela Berton de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Fábica Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

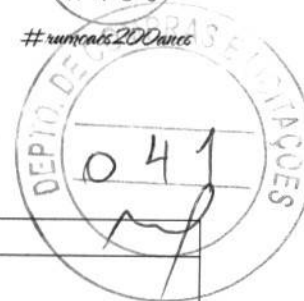
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#municais200anos

MEMORANDO - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA



Referência do Objeto:	Gás de Cozinha 13Kg
Órgão/ Departamento Requiritante:	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Responsável pela Demanda:	Everson Antônio Alves de Miranda
Nome do Ordenador de Despesa:	Bruna Silva Miranda Zivigicóski

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13.	Kg	6 ✓
2			
3			

2.2. O local de entrega será na Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento, Setor almoxarifado, Endereço Rua Salomão Felix da Silva (Complexo Matarazzo), nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

2.3. Servidor responsável pelo recebimento: Everson Antônio Alves de Miranda

2.4. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual? Transporte adequado para botijões

2.5. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma? _____

2.6. Qual quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.6.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#runnars200anos



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

O presente pedido vem para atender as necessidades do Departamento de Almoarifado

3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

Está sendo solicitado 6 (seis) botijões para atender o Departamento de almoarifado durante 1 (Um) ano.

3.3. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

3.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed.) Há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (X) NÃO () SIM. Quais?
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: () NÃO (X) SIM, descrever?
Informação sobre a pesagem do produto, validade e qualidade.
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (X) NÃO () SIM, como segue:
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO () SIM, como segue:

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#runcacs200anos

5.2. Nos termos da Lei Orgânica Municipal art. 99/2022, que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Everson Antônio Alves de Miranda

II – Gestor: Bruna Silva Miranda Zivigicóski



5.3. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;


6.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para _____ (Indicar se há recursos ou fonte específica)

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1.

8. IDENTIFICAÇÕES:


Francisco Assis de Oliveira Júnior
Diretor do Depart. Contabilidade e
Tesouraria


Everson Antônio Alves de Miranda
Guardião Patrimonial


Bruna Silva Miranda Zivigicóski
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocis200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de recargas de gás de cozinha (P13 e P45) para uso de todas as Secretárias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 . Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	Kg	1068
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45 . Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	kg	125
3	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	BOTIJÃO	10

2.2. Os objetos desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A legislação adotada será nos moldes da **Lei 8.666/93** a modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
- () Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

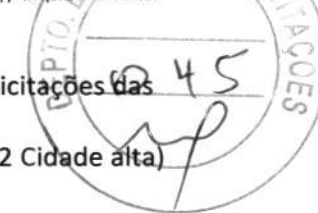
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#vamos200anos



2.5. O local de entrega: locais definidos através de cronograma conforme Solicitações das Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos (Praça Isabel Branco ,142 Cidade alta) tel. 043 3535-9404

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 109 cidade Alta) tel. 043 3535-9441

Secretaria Municipal de Saúde (Rua Rocha Pombo com a esquina com João Pernetta 101) tel. 043 353594-50

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Sociais (Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta) tel.43 3535-3363

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, locais definidos através de cronograma conforme Solicitação da Secretaria (Praça Isabel Branco ,142 Cidade alta) telefone 043 3535-9408

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (Rua Prof. Marieta Camargo, 385) Telefone (43) 3535-9359

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário (Rodovia PR 151, Km 213) telefone 043 3535-9350

Secretaria de Comunicação Social (Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta) telefone 043 3535-9306

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades. O prazo de entrega é imediato após o recebimento da Solicitação de fornecimento ou ligação da Secretaria solicitante.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO (x) SIM, qual? De acordo com a legislação vigente transporte de material perigoso.

2.7. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? As entregas serão conforme solicitação de fornecimento enviada ao fornecedor .

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma ,quantitativo mínimo de itens por entrega: 10 dias

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 10 dias

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato.
- 2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.
3. **DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO**
- 3.1. Da justificativa do Objeto



O Objeto desta contratação destina-se a suprir as necessidades em relação ao consumo de gás de cozinha (P13 e P45).

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades para que usuários, pacientes, estudantes, servidores estejam muito bem atendidos a aquisição de recarga do Gás P13 e P45 se faz de grande importância uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o preparo alimentação. Dentro do Programa Merenda Escolar que atende toda a Rede Municipal de Ensino aproximadamente 3600 alunos.

A Secretária de Saúde além dos gastos administrativos, conta com Hospital Municipal que diariamente fornece refeições a pacientes, a qual é extrema importância, pois a alimentação hospitalar tem como objetivo principal favorecer a recuperação do paciente e não permitir que a desnutrição ocorra no ambiente hospitalar.

Inclui-se nessa demanda a Secretária de Desenvolvimento com programas PROASES atendimento contraturno escolar mais de 90 crianças e adolescentes.

As demais Secretarias utiliza-se para copa/cozinha municipais para manutenção das atividades administrativas em especial para elaborar chá e café

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução para eventual aquisição de Gás Liquefeito (Troca por Botijão GLP 13 e 45 kg cheios), de Botijão de Gás Liquefeito (Botijão GLP 13 e 45 kg vazios), se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (x) SIM () NÃO. Justifique. Os pedidos parceladamente conforme necessidades das Secretárias, respeitando o prazo de entrega.

4.2. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Secretaria	Gestor	Fiscal
SMECEL	Erla Maria R. Mello	Adriana de Castro
SEMUS	Amália Cristina Alves	Guilherme Wasilewski
SHADS	Fábia Leocádia Kojo	Camila Rolim de Moura



7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 dias**, contados do(a) recebimento da autorização de fornecimento.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

- I. - Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

- II. - CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP válido, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.
- III. - Licença de operação emitida pelo I.A.P – Instituto Ambiental do Paraná atualizado, assim como Licença Ambiental, emitida pelo Município de origem, atualizada.
- IV. - Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;
- V. - Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal, sede da empresa juntamente com o comprovante de taxa de alvará Municipal.



9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

10.2. IDENTIFICAÇÕES :

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Protocolo	Orgão Requisitante	Gestor	Equipe
1874/23	SMECEL	Erla M. Ribeiro Melo	Adriana Castro, Juliana o. Sales
6123/23	SEDUL	Gil Lorusso N. Filho	
6535/23	REGIONAL	Nelson José de Melo	
6109/23	SECOM	José Amilton Romão	
6671/23	SEMUS	Amália Cristina Alves	Ana Paula Carneiro F. Almeida
6104/23	SHADS	Fábia L. Kojo	Marcela Bertoni de Carvalho

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Priscila Angelo da Luz de Melo

Diretora de Compras e Licitações





Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada entre 22/06/2023 15:21:47 e 22/06/2023 16:26:49

Relatório gerado no dia 22/06/2023 16:34:15 (IP: 189.76.193.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: botijão de gas gip 13 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 12	1.068	R\$ 114,93 (un)	-	R\$ 114,93	69,5%	R\$ 122.745,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			NºPregão:82023 UASG:987995	03/02/2023	R\$ 93,06
Valor Unitário						R\$ 93,06
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO			00005023	14/04/2024	R\$ 125,00
2	Prefeitura Municipal de Amaporã - PR			16984_0132023	14/03/2023	R\$ 117,00
3	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL			0194/2022	01/02/2023	R\$ 120,00
4	SECRETARIA GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG			92023	01/02/2023	R\$ 114,50
5	Prefeitura Municipal de Marlena - PR			12122_0372022	03/08/2022	R\$ 120,00
Valor Unitário						R\$ 119,30
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 118,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,93	

Item 2: Botijão de gás 45 kg (recarga)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	125	R\$ 414,68 (un)	-	R\$ 414,68	29,4%	R\$ 51.835,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR			NºPregão:272023 UASG:980842	23/05/2023	R\$ 350,00



2 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | NºPregão:272022 29/08/2022 R\$ 498,95
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO UASG:160378
 DE SANTA MARIA | 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Valor Unitário R\$ 424,48

Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR 16979_112023 13/03/2023 R\$ 395,10

Valor Unitário R\$ 395,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 395,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 414,68



Item 3: Botijão de gás (Casco)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	10	R\$ 195,13 (un)	-	R\$ 195,13	1,1%	R\$ 1.951,30

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA NºPregão:1442022 23/08/2022 R\$ 250,00
 UASG:987805

Valor Unitário R\$ 250,00

Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 Município de Reserva MDR-182023- Processo dispensa 08/03/2023 R\$ 190,50

2 Prefeitura Municipal de Imbituva - PR 15355_1102022 08/12/2022 R\$ 115,00

3 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | Prefeitura Municipal de Ramiândia/PR 1092022 30/06/2022 R\$ 225,00

Valor Unitário R\$ 176,83

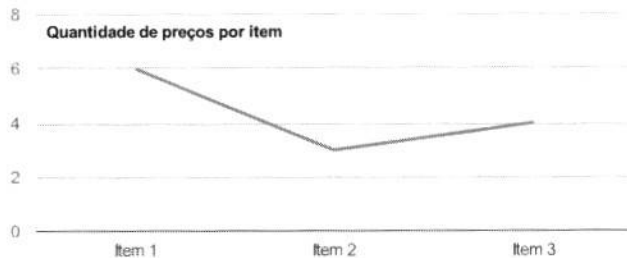
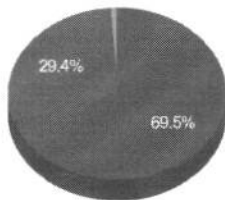
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 207,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,13

Valor Global: R\$ 176.531,54

Valor do item em relação ao total

- 1) botijão de gás...
- 2) Botijão de gás...
- 3) Botijão de gás...



Detalhamento dos Itens



Item 1: botijão de gas glp 13 kg

Preço Estimado: R\$ 114,93 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 114,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,93

Quantidade	Descrição	Observação
1.068 Unidades	botijão de gas glp 13 kg	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 93,06

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 03/02/2023 08:30

Objeto: Aquisição de forma parcelada de gás GLP para uso nas escolas municipais do preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 82023 / UASG 987995

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Gás refrigeração - Gás - Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-13.

Adjudicação: 13/02/2023 11:43

Homologação: 13/02/2023 11:45

CatMat: 31372 - GÁS REFRIGERAÇÃO, FREON NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.061.509/0001-93	PRATA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 82,13

Marca: GÁS
Fabricante: GÁS
Modelo: GÁS

Descrição: Gás - Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-13.

Estado: PR Cidade: Nova Prata do Iguaçu Endereço: R OTACILIO RODRIGUES, 679 Telefone: (46) 3545-1608

44.774.757/0001-08	AMANDA STELLA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 82,16
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: SUPERGASBRAS
Fabricante: SUPERGASBRAS
Modelo: P13

Descrição: Gás - Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-13.

Endereço:

01.179.004/0001-41	NERIA HOFFMAN	R\$ 103,96
--------------------	---------------	------------

Marca: Liquegás
Fabricante: Liquegás
Modelo: 2023

Descrição: Gás - Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-13.

Endereço:

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 110,44
--------------------	------------------	------------

Marca: SUPERGAZ
Fabricante: SUPERGAZ
Modelo: A ME-SMA

Descrição: Gás - Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P-13.

Estado: PR Cidade: Santa Izabel do Oeste Endereço: AV DAS PEROBAS, 330 Nome de Contato: ELCIO MAFIOLETTI Telefone: (46) 3542-1419 Email: elciomafioletti@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETRÓLEO (GLP) – BOTIJOES P45 E P13 KILOS
 Descrição: BOTIJOÃO DE GÁS (GLP) - 13 KG - BOTIJOÃO DE GÁS (GLP) - 13 KG

Data: 14/04/2024 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005023
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: 186.227.40.20 5656/transparencia/
 Quantidade: 500
 Unidade: UNI
 UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.915.136/0001-85	L.C. PRUDENTE - COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	R\$ 125,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	AV ANA JACINTA, 995	Eder	(18) 3941-2000	lcultragaz@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 117,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaporã - PR
 Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.
 Descrição: GÁS DE COZINHA GLP (BOTIJOÃO DE 13 KG) - GÁS DE COZINHA GLP (BOTIJOÃO DE 13 KG)

Data: 14/03/2023 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 16984_0132023
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 250
 Unidade: UND
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.783.535/0003-00	R. V. SCOLARO & CIA LTDA-	R\$ 117,00

Marca: SUPERGASBRAS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: BOTIJOAO
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL
Objeto: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, por meio de recargas em botijões e cilindros, pelo período de doze meses.
Descrição: RECARGA GLP BOTIJÃO 13 KG - P13 - RECARGA GLP BOTIJÃO 13 KG - P13

Data: 01/02/2023 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09) - Registro de Pre
SRP: SIM
Identificação: 0194/2022
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01/02/2023 15:15
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A *VENCEDOR*	R\$ 120,00

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: própria
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	R ANTONIO FREDER, OZANAN, 1655	ANDERSON OU ELTON	(51) 3092-1853	licitacoesferrari@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,50

Ino: II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA
GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.
Descrição: BOTIJÃO DE GAS GLP 13 KG - BOTIJÃO DE GAS GLP 13 KG

Data: 01/02/2023 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 92023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: appsaoگونcalo.gov.br/cloud/pronim/tb_cm/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.812.240/0001-96	DIOGO ELIAS DE OLIVEIRA 08543108608 *VENCEDOR*	R\$ 109,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	R EMILIO GOMES, 28	(31) 3833-5463	accessusconsultoria@yahoo.com.br

01.971.799/0001-26	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	R\$ 110,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Barão de Cocais	AV WILSON ALVARENGA, 1435



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
31.809.634/0001-13 ANELIA ARLINDA DA CRUZ VIEIRA R\$ 119,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG São Gonçalo do Rio Abaixo R MONSENHOR TORRES, 241

Telefone: Email:
(31) 3380-1452 osasgcontabilidade@gmail.com



21.154.877/0001-07 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS R\$ 119,03

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte AV RAJA GABAGI IA, 1315

Telefone:
(31) 3348-2382 / (31) 3348-2460

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Marilena - PR

Data: 03/08/2022 09:00

Objeto: Aquisição de recargas de Gas GLP (Botijões com 13kg e cilindro P45 com 45 kg), destinados a suprir as necessidades dos Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: CARGA DE GÁS GLP, BOTIJÃO COM 13 KG - CARGA DE GÁS GLP, BOTIJÃO COM 13 KG

Identificação: 12122_0372022

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 350

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

22.081.342/0001-16 SUPERMERCADO SMC LTDA R\$ 120,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: Botijão de gás 45 kg (recarga)

Preço Estimado: R\$ 414,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 414,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 414,68

Quantidade	Descrição	Observação
125 Unidades	GAS 45 KG	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 350,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP) em atendimento as necessidades diárias das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
Descrição: Botijão Para Gás - Uso: Domestico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança.
CatMat: 461515 - BOTTIÃO PARA GÁS

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272023 / UASG:980842
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.579.535/0001-15	CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 349,99

Marca: consigaz
Fabricante: consigaz
Modelo: recarga 45 quilos
Descrição: recarga de glp 45 quilos

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** AV CANAL BELEM, 6866 **Telefone:** (41) 3277-2020 **Email:** admconfigas@gmail.com

34.863.587/0001-84	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 350,00
--------------------	--	------------

Marca: SUPERGASBRAS
Fabricante: SUPERGASBRAS
Modelo: CARGA P45
Descrição: Descrição: Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança, SOMENTE A CARGA

Endereço:

06.085.308/0001-63	VEIGA & MACHADO LTDA	R\$ 441,99
--------------------	----------------------	------------

Marca: ULTRAGÁS
Fabricante: ULTRAGÁS
Modelo: ULTRAGÁS
Descrição: Gás P-45 carga de gás para uso doméstico de primeira qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), para botijão P-45 (quarenta e cinco) quilograma, composto pela mistura de hidrocarbonetos com três ou quatro átomos de carbono (propano 50% e butano 50%), extraídos do petróleo, cheiros característicos, com marca de procedência, e validade impressa no rótulo do produto. A entrega deverá ser feita em cada unidade requisitante na quantidade e frequência determinada pela secretaria solicitante. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.

Estado: PR **Cidade:** Almirante Tamandaré **Endereço:** R RAQUEL CANDIDO DE SIQUEIRA, 436 **Telefone:** (41) 2736-782

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 498,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
 GUARNIÇÃO DE SAN
 TA MARIA
 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de Gás GLP P13 e P45 em favor do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

Descrição: Botijão Para Gás - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança.
CatMat: 461515 - BOTTIÃO PARA GÁS

Data: 29/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272022 / UASG:160378
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/08/2022 09:53
Homologação: 31/08/2022 08:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 125
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.464.044/0001-10 AMANDA STELLA GAS
VENCEDOR

Marca: SUPERGASBRAS
Fabricante: SUPERGASBRAS
Modelo: P45
Descrição: GÁS TIPO P45 - Recarga de gás GLP botijão 45 kg. (P45)

Estado: Cidade: Endereço:
PR Marmeleiro AV MACALI, 1050

Telefone:
(46) 3525-2441

Email:
italia_gas@yahoo.com

Valor da Proposta Final

R\$ 498,90



12.294.026/0001-79 A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA

Marca: ULTRAGAZ
Fabricante: ULTRAGAZ
Modelo: GÁS TIPO P45
Descrição: GÁS TIPO P45

Estado: Cidade: Endereço:
PR Francisco Beltrão AV DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2684

Telefone:
(46) 3523-0101 / (46) 9902-5544

Email:
milicogas@hotmail.com

R\$ 499,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR

Objeto: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em garrafas de 20 (vinte) litros em comodato, fardos de água mineral em garrafas e em copos, recarga de gás GLP 13 kg e 45 kg, para atender o consumo das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Descrição: Recarga de botijão de gás GLP-45 kg - Recarga de botijão de gás GLP-45 kg

Data: 13/03/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16979_112023

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 250

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.333.262/0001-61 GAS GRACIOSA EIRELI
VENCEDOR

Marca: NACIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 45KG
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Campina Grande do Sul ROD BR 116, S/N (41) 3679-2170 / (41) 8495-9300

Email:
confisulempresas@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 395,10

Item 3: Botijão de gás (Casco)

Preço Estimado: R\$ 195,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 195,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,13

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

Botijão de gás (Casco)

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/06/2023 16:34:15 (IP: 189.76.193.182)
Código Validação: Vlrnc788z%2fk5qQPSfZkNCIz5CWVapOw2JEo%2fyafBtkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Vlrnc788z%252fk5qQPSfZkNCIz5CWVapOw2JEo%252fyafBtkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gas de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza..
Descrição: Auxílio gás - BOTIJÃO (CASCO) DE GÁS (GLP) DE 13 KG
CatSer: 21865 - AUXILIO_GAS

Data: 23/08/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1442022 / UASG 987805
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.096.248/0001-70	MARI-GAS LTDA	R\$ 250,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BOTIJÃO (CASCO) DE GÁS (GLP) DE 13 KG

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R PEDRO AMERICO, ESQUINA COM A RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 3090	(46) 3543-2289/ (46) 9915-5363	marisadanielsky@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 190,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Reserva
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) E CORRELATOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORILINDOS DOS PREGÕES DESERTOS 70/2022, 100/2022 F 117/2022.
Descrição: CASCO VAZIO DE BOTIJÃO DE GÁS P13 - CASCO VAZIO DE BOTIJÃO DE GÁS P13

Data: 08/03/2023 16:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDR-182023-Processo dispensa
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes
Quantidade: 35
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.832.459/0001-85	LK COMERCIO DE GAS GLP LTDA	R\$ 190,50
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Reserva	ROD PR 239 KM 03. SN	(42) 3276-2172/ (42) 9996-4237	kellyreginabb@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Imbituva - PR
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cargas de gás de cozinha.
Descrição: CASCO BOTIJÃO GÁS 13 KG - CASCO BOTIJÃO GÁS 13 KG

Data: 08/12/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15355_1102022
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 80
Unidade: UND.
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.114.068/0001-01	CARLOS FERNANDO STADLER & CIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 115,00
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Imbituva	Endereço: AV. CENTENARIO, 102
		Telefone: (42) 3436-1208

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 225,00

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Ramilândia/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA GÁS DE COZINHA P13, P20 KG E P45 KG E CASCOS DE BOTIJÃO P13 E P20 KG, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DE MAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Descrição: Casco botijão de gás - P13 Kg, - Casco botijão de gás - P13 Kg.

Data: 30/06/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1092022
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: ramilandia.gov.br.cloud/pronimtb/
Quantidade: 25
Unidade: Un
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.891.145/0001-01	DALGAS DALPONTE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 225,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Medianeira	Endereço: AV 24 DE OUTUBRO, 827
		Telefone: (45) 3264-3094





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - botijão de gas glp 13 kg

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/08/2022 e 14/04/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Botijão de gás 45 kg (recarga)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/08/2022 e 23/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Botijão de gás (Casco)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/06/2022 e 08/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

2 - Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG
appsaogoncalo.gov.br.cloud/pronimtb_cm/index.asp?acao=1&item=2

3 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

4 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

5 - Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP
186.227.40.20:5656/transparencia/

6 - Prefeitura Municipal de Ramilândia/PR
ramilandia.gov.br.cloud/pronimtb/

7 - Prefeitura Municipal de Reserva/PR
reservapr.equiplano.com.br.7039/transparencia/licitacoes



Data: 03/04/2023 06:56:01
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 22/06/2023 15:21:47
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 22/06/2023 16:24:16
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 22/06/2023 16:32:10
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 03/05/2023 13:58:39
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 24/08/2022 16:38:12
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 14/04/2023 08:24:07
Acessar a fonte [aqui](#)





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 13/07/2023 até 13/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2730205 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13									
137/2023	13/07/2023	13/09/2023	1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	-	1.068,000	118,5000	126558,0000	Sim ***
						Preço Médio -->	118,5000	126558,0000	
<u>Material:</u> 2730206 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45.									
137/2023	13/07/2023	13/09/2023	2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	-	125,000	414,6800	51835,0000	Não
						Preço Médio -->	414,6800	51835,0000	
<u>Material:</u> 2730207 - BOTTIÃO VAZIO METÁLICO (CASCO)									
137/2023	13/07/2023	13/09/2023	3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	-	10,000	207,7500	2077,5000	Não
						Preço Médio -->	207,7500	2077,5000	
						Preço Médio Total -->	740,9300	180470,5000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoc6200anos

Jaguariaíva, 13 de julho de 2023.

Ref: Protocolo Nº1874/2023

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 1874/2023 enviado pela Secretária Municipal de Recursos Humanos, cujo a finalidade é Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias Municipais.

Valor (R\$)

R\$ 93.249,10 (Noventa e três mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) SEMUS *ou*

R\$ 16.675,47 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) SHADS *ou*

R\$ 60.114,72 (Sessenta mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) SMECEL *ou*

R\$ 10.431,21 (Dez mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) R.H *ou*


VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



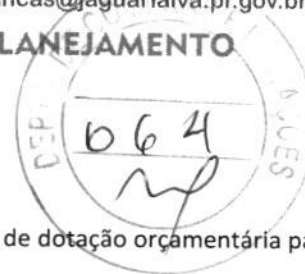
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 096/2023



PROTOCOLO Nº. 1874/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de gás (GLP) para atender diversas secretarias.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 180.470,50 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 06 Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH

Und: 06.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

Elemento de Despesa: (95) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 10.431,21

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (199) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (214) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (224) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

R\$ 60.114,72

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (297) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 93.249,10

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 16.675,47



Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 13 de julho de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 148/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: PELO PERÍODO DE 12 MESES
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	801,000	UNI	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13	R\$ 118,5000	R\$ 94.918,50
2	125,000	UNI	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45.	R\$ 414,6800	R\$ 51.835,00
3	10,000	UNI	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO)	R\$ 207,7500	R\$ 2.077,50
4	267,000	UNI	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13	R\$ 118,5000	R\$ 31.639,50
Valor total dos itens:					R\$ 180.470,50

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



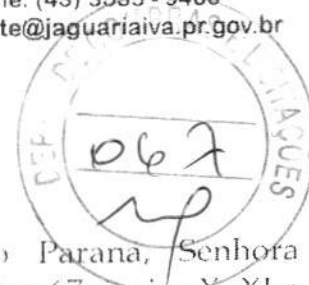
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 444/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05/07/2023



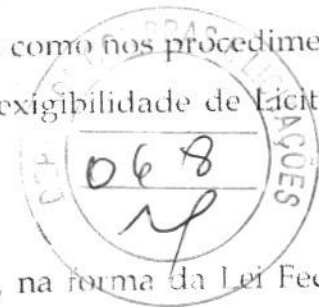
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.



Artigo 3º Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• ANA CLAUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.




Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

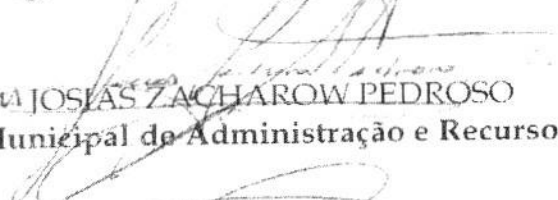
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

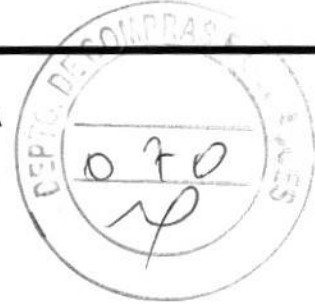
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2023

EMISSÃO 14/08/2023



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 444/2023 da data de 06 de maio de 2022, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 17 de agosto de 2023 às 08h30 min do dia 30 de agosto de 2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31 min às 08h59 min do dia 30 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 30 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRA: PATRICIA DE SOUZA SETTER

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9437

OBS: "COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

1. OBJETO

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2022

JUSTIFICATIVA: Para afins de fornecer gás de cozinha para alguns Departamentos (CEMEI'S, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROJETO JOVEM APRENDIZ, HOSPITAL, CAPS E PROJETOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Pregão Eletrônico Nº 72/2023



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos



COTA EXCLUSIVAME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX(R\$)
2	Material Consumo	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	Und	125	414,68	51.835,00
3	Material Consumo	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	Und	10	207,75	2.077,50

TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 53.912,50 (Cinquenta e três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

COTA PRINCIPAL (75%)

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX (R\$)
1	Material Consumo	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	und	801	118,50	94.918,50

TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 94.918,50 (Noventa e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

COTA RESERVADA (25%)

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX (R\$)
4	Material Consumo	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	Und	267	118,50	31.639,50

TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%): R\$ 31.639,50 (Trinta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 180.470,50 (Cento e oitenta mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)..

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal

Pregão Eletrônico Nº 72/2023



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramais200anos

de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

Prazo máximo para entrega: O prazo de entrega é **IMEDIATO** após o recebimento da Solicitação de fornecimento ou ligação da Secretaria solicitante.



Pregão Eletrônico Nº 72/2023



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocoes200anos

Local de entrega: no local indicado na Solicitação de fornecimento emitido pela Secretaria Solicitante.

Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos locais definido através de cronograma conforme Solicitação da Secretaria (Praça Isabel Branco, 142 Cidade alta) telefone 043 3535-9404

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (locais definido através de cronograma conforme Solicitação da Secretaria (Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 109 cidade Alta) telefone 043 3535-9441

Secretaria Municipal de Saúde (locais definido através de cronograma conforme Solicitação da Secretaria (Rua Rocha Pombo com a esquina com João Pernetá 101) telefone 043 3535-9450

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (locais definido através de cronograma conforme Solicitação da Secretaria (Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta) telefone (43) 3535-3363

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística locais definido através de cronograma conforme Solicitação da Secretaria (Praça Isabel Branco, 142 Cidade alta) telefone 043 3535-9408

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (Espaço Maria Timm Rodovia PR 151, Km 213) Telefone (43) 3535-9359

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Agropecuario (locais definido através de cronograma conforme Solicitação da Secretaria (Rodovia PR 151, Km 213) telefone 043 3535-9350

Secretaria de Comunicação Social (Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta) telefone 043 3535-9306

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades.

O prazo de entrega é **IMEDIATO** após o recebimento da Solicitação de fornecimento ou ligação da Secretaria solicitante.



Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.4



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do ano de 2022.

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos

Unid: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

Elemento de Despesa: (095) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres



Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unid: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (204) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Fonte de Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serv. Adm. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (301) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Unid: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES

Elemento de Despesa: (371) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Livres

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.5



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

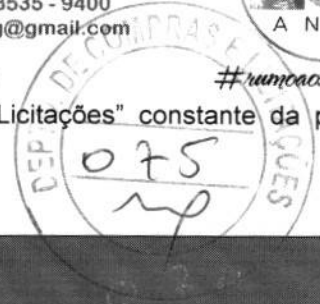
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumboc200anos

a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).



3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1.2. **Cota Exclusiva** – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

4.1.3. **Cota Reservada** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

4.1.4. **Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, em face de inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.4. Para o item da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.7 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

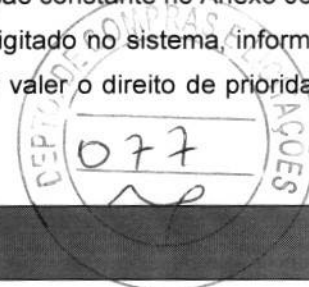
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoas200anos

o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.9. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Pregão Eletrônico N° 72/2023-Pag.8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

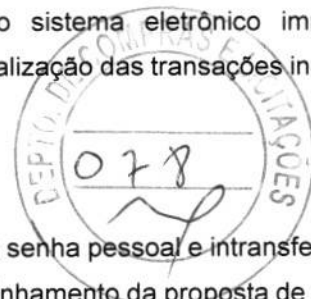
5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 72/2023

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.10



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumcaos200anos

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.11



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.1. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.12



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

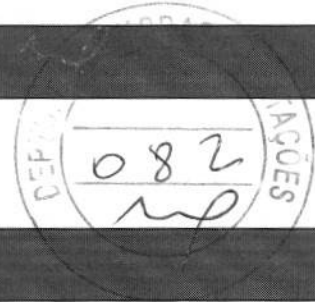
#rumocao200anos

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.



10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;



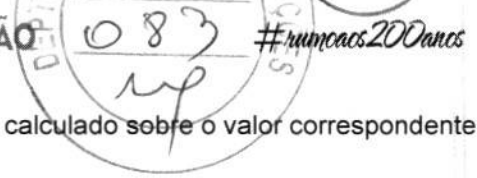
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



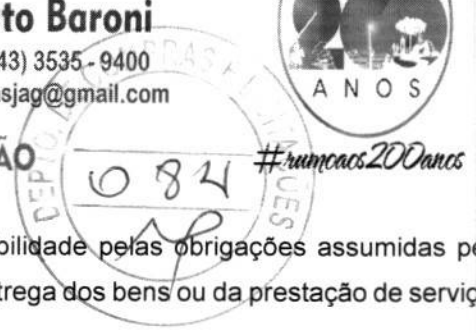
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA

SETTER

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2023



OBJETO : Registro de preço para eventual aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2022
JUSTIFICATIVA: Para afins de fornecer gás de cozinha para alguns Departamentos (CEMEI'S, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROJETO JOVEM APRENDIZ, HOSPITAL, CAPS E PROJETOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

COTA EXCLUSIVAME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)						
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX(R\$)
2	Material Consumo	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	Und	125		
3	Material Consumo	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	Und	10		
TOTAL ESTIMADO PARA COTAEXCLUSIVAME, EPP E MEI: R\$ _____						

COTA PRINCIPAL (75%)						
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX (R\$)
1	Material Consumo	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	und	801		
TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ _____						



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

COTA RESERVADA (25%)						
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX (R\$)
4	Material Consumo	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos.	Und	267	0,86	
TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%): R\$ _____						

VALOR TOTAL GLOBAL = _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.17



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcacs200anos

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023



Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 72/2023

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.18



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

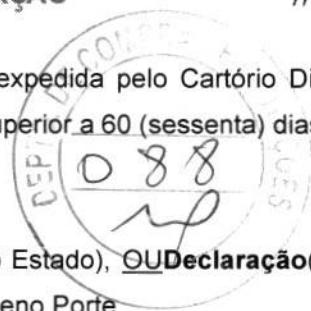


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos



a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **OU Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramais200anos



1.11 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de autorização de Posto Revendedor outorgado pela agência Nacional do Petróleo ANP, conforme disposto na Portaria ANP N° 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade;
- b) Licença de operação emitida pelo I.A.P – Instituto Ambiental do Paraná, atualizado, **assim como Licença Ambiental, emitida pelo Município de origem, atualizada.**
- c) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;
- d) Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal, sede da empresa juntamente com o comprovante de taxa de alvará Municipal.

Pregão Eletrônico N° 72/2023–Pag.20



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

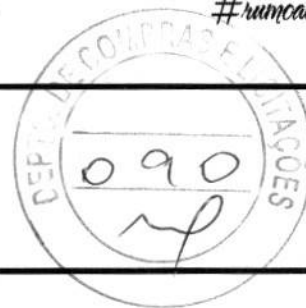
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº72/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declarater pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.23



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

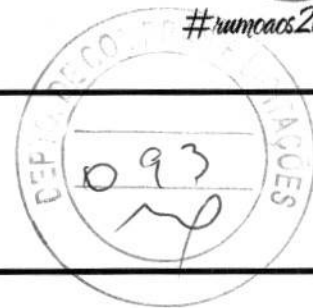


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

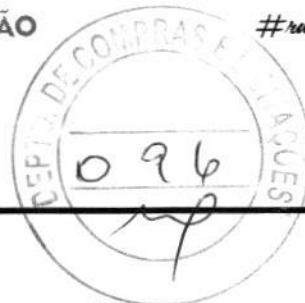
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos



ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2023**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº72/2023–Pag.27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____ / ____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____ / ____



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos, brasileira, casada, , Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções,

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____ / ____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____ / ____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (.).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoacs200anos

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeração 200 Anos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PREGÃO Nº /

Processo Nº / /DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste atopedo,

Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls., publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. /), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo para entrega dos produtos imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Pregão Eletrônico Nº 72/2023–Pag.32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocacs200anos

1.7.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.7.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.7.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.7.5 - As multas mencionadas nos itens 1.7.2, 1.7.3 e 1.7.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.7.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.7.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 64/2022.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 64/2022 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas: Testemunhas:

CPF/RG: CPF/RF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2023.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Procurador Geral do Município,

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 148/2023, Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023.**

Na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 72/2023

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,
DR WILIAM SOUZA ALVES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 – P.E. Nº 72/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretarias Municipais.

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de GLP, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 096/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacis200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em seu âmbito discricionário. 105

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no ~~int~~roito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento



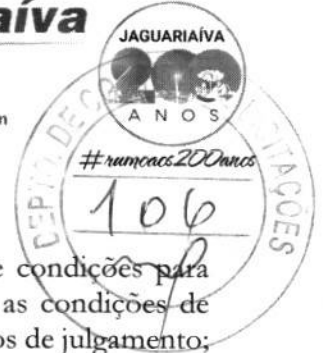


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

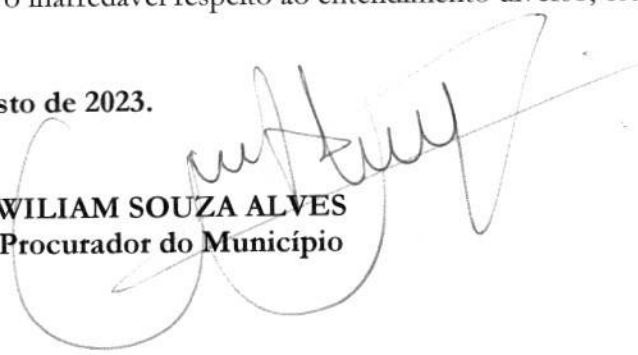
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2023 – Registro de Preços atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 15 de agosto de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

16/08/2023-PROCESSO Nº-176116/21 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO: ALCIONE LEMOS, JOSÉ SLOBODA ADEGOADO / PROCURADOR: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, MARILIA RODRIGUES RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOEPPER LINHARES ACÓRDÃO DE PARERECER PRÉVIO Nº 359/23 - PRIMEIRA CÂMARA Prestação de Contas de Prefeito Municipal, Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas. Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa...

2.784.846,36. Em sede de contratório (peças 29 e 44), juntando a documentação que entendeu pertinente, resumidamente, o responsável encaminhou o mandato com o montante de R\$ 1.464.755,00 em favor do parcelamento, regularizando a situação jurídica. Em sede de contratório (peças 29 e 44), juntando a documentação que entendeu pertinente, resumidamente, o responsável encaminhou o mandato com o montante de R\$ 1.464.755,00 em favor do parcelamento, regularizando a situação jurídica. Em sede de contratório (peças 29 e 44), juntando a documentação que entendeu pertinente, resumidamente, o responsável encaminhou o mandato com o montante de R\$ 1.464.755,00 em favor do parcelamento, regularizando a situação jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Poliedro, Pedra Brita tipo 1, Pedrisco, Brita Graduada, Pó de Pedra, Bica Corrida e Rachão. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 17 de agosto de 2023, às 09h30min do dia 28 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 28 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando o Arrendamento de imóvel rural para fins de extração de cascalho para ser empregado no reativamento primário de estradas vicinais do Município para fins de manutenção de estradas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 14h00min do dia 21 de setembro de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação externa, fornecendo serviço de publicidade volante, carro de som tipo trio elétrico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18 de agosto de 2023, às 09h30min do dia 01 de setembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de setembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de setembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.366/2022 CONTRATADA: MRS3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA CNPJ: 44.920.072/0001-35 NATUREZA DO ADITIVO: A) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 29/08/2023 ATÉ 29/08/2024, CONFORME OFÍCIO Nº 9747/FIN/AN/SEMUS/23 - PROCESSO 10.103/2023. B) REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R\$ 32.874,07 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS, SETE CENTAVOS), REFERENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA DE 2.8062605% PELO INPC-IGPE, A PARTIR DE 29/08/2023. JAGUARIAÍVA/PR, 14 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.070/2023 CONTRATADO: JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO CPF: 059.404.539-88 NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER SOBRE O VALOR ATUAL (R\$ 14.330,00) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.070/2023 VIGENTE, O PERCENTUAL DE 25%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 3.582,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). JAGUARIAÍVA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONSERVO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATADA: GASPARINI & FERREIRA COM. DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 14.322.609/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.590,00 CONTRATADA: PETERSSON MARCOS BARROSO MENDES CNPJ: 26.519.869/0001-36 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) TÉCNICO DE ENSINO PARA PRESTAR SERVIÇO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 | VIGÊNCIA: 08 MESES CONTRATADO: SERGIO ROBERTO BATISTA CNPJ: 667.626.509-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.592,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de agosto de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 17/08/2023 às 08:30min horas do dia 30 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 30 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 30 de agosto de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SHADS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 17/08/2023 às 08:50min horas do dia 31/08/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 31 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 31 de agosto de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTR, nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-0630 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MELHOR TÉCNICA, objetivando a CONCESSÃO DE USO DE TERRENOS DOS PARQUES INDUSTRIAIS I e II e POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS CONFORME LEIS DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO N.º 1940/2011, 2636/2015, 2698/2015 E CONFORME LEI DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPRESARIAL N.º 3231/2018. O recebimento dos envelopes de n.º 01 e n.º 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta Técnica dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 14 de agosto de 2023. Marcelo dos Reis, Prefeito em Exercício.

87109/2023

Ivatuba

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, CNPJ – 76.285.337/0001-54, VEM POR MEIO DESTA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA RURAL MUNICIPAL DA Balsa, e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

87604/2023

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 PROTOCOLO 3840/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 5.059.835,60 (cinco milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Modalidade: Concorrência, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de setembro de 2023.

Abertura: 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2023.

Elaine Cristina Consolin

Diretora Geral de Licitações

87210/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando o Arrendamento de imóvel rural para fins de extração de cascalho para ser empregado no revestimento primário de estradas vicinais do Município para fins de manutenção de estradas.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de setembro de 2023 às 10h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

86246/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2023

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SHADS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 31 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 31 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

87292/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023 às 08:30hrs do dia 30 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 30 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 30 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2023.

Alcione Lemos
Prefeita Municipal

87304/2023

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PGV/SMGP-0136/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0136/2023, objeto: Aquisição imediata de tintas e correlatos. Valor máximo da licitação: R\$ 1.756.551,21. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

87492/2023

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023. Objeto: Aquisição de produtos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR para o Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes, do tipo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 30 de agosto de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 30 de agosto de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 14 de agosto de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

86673/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PROTOKOLO 8940/23 - Processo Administrativo nº. 152/23. Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 31/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de agosto de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/08/2023 até 29/08/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 29/08/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FRESA E SOLDA EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 15 de agosto de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados na manutenção da Secretaria de Assistência Social, nas atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado -CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, (3ª idade) na Equipe Volante do Centro de Referência-CRAS e Abrigo Institucional -Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente - CEACA. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min, do dia 30/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 30/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/08/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 16 de agosto de 2023.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023 às 08:30hrs do dia 30 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 30 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 30 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bil.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação externa, fornecendo serviço de publicidade volante, carro de som tipo trio elétrico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18 de agosto de 2023, às 09h30min do dia 01 de setembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de setembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de setembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva-PR, 15 de agosto de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto. HORA DA DISPUTA: dia 09 de outubro de 2023 às 09:00 horas. LOCAL: Rua Pedro Domingues de Souza nº 374, Leopólis-PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR.

O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/08/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis-PR, 16 de agosto de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0075/2023
Repetição

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0075/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas - Ambulância UTR. Valor máximo da licitação: R\$ 300.147,39. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 16 de agosto de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2023, de 10/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de setembro de 2023, às 09:30 horas no Prédio da Prefeitura Municipal com endereço na rua Silvio Beligni nº 200. Os interessados deverão protocolar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2023 na modalidade Tomada de Preços informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no portal da transparência através do site <http://marilandiaodosul.pr.gov.br/> a partir do dia 16 de agosto de 2023.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para recapar rural com CBUQ, pavimentação asfáltica em trechos na estrada do Bairro dos Costa ao Distrito de Nova Amoreira, iniciado a 3,60 km da Pr 539 (Bairro dos Costa), pertencente ao Município de Marilândia do Sul. Conforme Contrato de Repasse OGU nº. 927248/2022/MINISTERIO/CAIXA.

Marilândia do Sul-PR, 16 de agosto de 2023.
HELENA S. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

Contrato nº 140/2023

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.
CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.671.846/0001-65

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 027/2023.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Motoniveladora Articulada Nova, conforme descrito no Termo de Convênio nº 927285/2022 MAPA, Termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

DA ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no Pátio Municipal, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023

Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Maringá, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da Rede de Iluminação Pública. Entrega dos Envelopes de Documentação, Proposta e Garantia de Proposta: Entre às 09:00 e 12:00 horas do dia 28 de setembro de 2023 na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo-SP. Abertura dos Envelopes 1 - Garantia da Proposta e Documentos de Representação: às 12:00 horas do dia 28 de setembro de 2023 na sede da B3, localizado no endereço acima informado. Sessão Pública da Licitação: Às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2023 na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo-SP. Abertura dos Envelopes 2 - Proposta Econômica: Às 14:00 do dia 06 de outubro de 2023, na Sessão Pública da Licitação, no local e endereço informados acima. Abertura dos Envelopes 3 - Documentos de Habilitação: O Envelope contendo os Documentos de Habilitação da Licitante que oferecer a melhor Proposta Econômica será aberto antes do encerramento da Sessão Pública da Licitação, que se iniciará às 14:00 do dia 06 de outubro de 2023, na Sessão Pública da Licitação, no local e endereço informados acima.

O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 16 de agosto de 2023.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

Objeto: Cadastro de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 21/08/2023 e 12/09/2023, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555 - Centro, Mercedes/PR. Edital completo e informações à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura, de 2ª à 6ª feira, no horário de atendimento ao público acima mencionado.

Mercedes - PR, 15 de agosto de 2023.
LAERTON WEBER
Prefeito



Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>

Licitação -Pregão Eletrônica 72/2023 - Necessidade de comodato

1 mensagem

Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>

17 de agosto de 2023 às 14:02

Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

Cc: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

Boa Tarde

Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, com referência à licitação Eletrônica 72/2023, para aquisição de gás de cozinha envasado, gostaríamos de saber se haverá a necessidade de comodato/empréstimo de botijões para esta licitação. Ademais, agradeço a compreensão e fico no aguardo de um posicionamento com urgência

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br





Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>

Nossa Forma de Entrega via Vale-Gás - Pregão N° 72/2023

1 mensagem

Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>

Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

Cc: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

17 de agosto de 2023 às 14:02

Bom Dia!

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório N° 72/2023.

Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da nota de empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal.

Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital.

Deste modo, aguardo o seu ok para a nossa mera forma de entrega vale-gás que não afeta em nada as condições, prazos e cláusulas deste edital e seus anexos, inclusive tornando mais célere e eficiente o procedimento de entrega do gás.

-

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

**Apresentação vale gás.pptx**

1570K

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
Processo Administrativo Nº 148/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 16/08/2023 10:36:50



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 801 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 118,50

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogos convencionais para preparo de alimentos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	COPAGAZ / P13	118,50
PARTICIPANTE 067	própria / própria	118,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 125 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 414,68

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P45. Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogos convencionais para preparo de alimentos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	COPAGAZ / P45	414,68

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 207,75

Descrição: BOTIJAO VAZIO METALICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gas (GLP).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	COPAGAZ / P13	207,75

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 267 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 118,50

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogos convencionais para preparo de alimentos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	COPAGAZ / P13	118,50





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMÉRCIO GAS DO LU LTDA.

C.N.P.J. Nº 35.190.504/0001-04

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSE MARIA RODRIGUES, brasileiro, aposentado, viúvo, natural de Perdões-MG, nascido em 23/07/1953, portador da Cédula de identidade RG nº 7.480.025-5 SSP/SP e C.P.F. nº 890.708.018-68, filho de Antonio Alves Rodrigues e Isabela Ferreira Alves, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 235, Centro, Barão de Antonina – SP, CEP 18.490-000, e **GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural da cidade de Lavras – MG, nascido em 12/06/2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.695.776 SSP/MG e C.P.F. nº 103.103.096-46, filho de Luciano Pausanias Rodrigues e Elisabeth Jesus R. Bertolucci, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 23, Centro, Barão de Antonina - SP, CEP 18.490-000;

Sócios da sociedade empresarial limitada, que gira nesta sob a denominação social **COMÉRCIO GAS DO LU LTDA.**, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 843 – Vila Alvorada, Itaporanga-SP, CEP 18.480-000, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **35.190.504/0001-04** e Registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3523231731-2 em 10/11/2020, resolvem promover a seguinte alteração no seu contrato social:

I – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O Sócio:

JOSE MARIA RODRIGUES, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas 150 quotas pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) ao sócio remanescente **GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES**. Por este ato também o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

II – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) representando por 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e passa a ser distribuído entre o sócio na seguinte proporção:

Gabriel J. B. Rodrigues

Jose Maria Rodrigues

[Signature]

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES	15.000	100	15.000,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social de acordo com a MP 881/2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal.



III – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES**, o qual assina isoladamente, sob a denominação social adotada ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

IV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Resolve o sócio, promover a Consolidação Contratual como segue:

CONTRATO SOCIAL

COMÉRCIO GAS DO LU LTDA.

C.N.P.J. Nº 35.190.504/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: **COMÉRCIO GAS DO LU LTDA.**, e terá sede à Avenida Santa Cruz, nº 843, Vila Alvorada, Itaporanga - SP, CEP 18.480-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a exploração sob os CNAE's:

Gabriel J. B. Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES	15.000	100	15.000,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2019, e terá prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES**, o qual assina isoladamente, sob a denominação social adotada ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado ao sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: Mensalmente se efetuará o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado, para a distribuição de lucros ou absorção de prejuízos, sendo que exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico englobando os 12 (Doze) meses do período, com observância das disposições legais aplicáveis.

Gabriel J. B. Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 30% (Trinta por cento) no prazo de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundamentada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, dispensando assinatura de testemunhas.

Itaporanga -SP, 13 de julho de 2022

ITAPORANGA

Gabriel J. B. Rodrigues
GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES

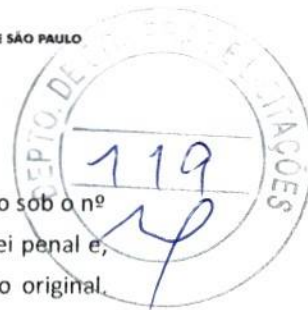


JOSE MARIA RODRIGUES





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **SILAS AUGUSTO TOLEDO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP291322**, expedida em **30/07/2012**, inscrito no CPF nº 27857462870, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 21/07/2022.

SILAS AUGUSTO TOLEDO



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2287461715** de Consolidação da matriz (EI, EIREL E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **COMERCIO GAS DO LU LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2022.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2287461715.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **COMERCIO GAS DO LU LTDA** de NIRE **35232317312**, protocolizado sob o número **SPN2287461715** em **21/07/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **543053222**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 543.053/22-2 em 21/07/2022 da empresa COMERCIO GAS DO LU LTDA. NIRE nº 35232317312, protocolado sob o nº SPN2287461715. Autenticação validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 175660243. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/07/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CERTIDÃO CRC PDFA.pdf

SILAS AUGUSTO TOLEDO	27857462870	21/07/22 15:45	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
----------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

SILAS AUGUSTO TOLEDO	27857462870	21/07/22 15:45	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
----------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Toledo Cont 2019 08 10 23 54 31 626.pdf

SILAS AUGUSTO TOLEDO	27857462870	21/07/22 15:45	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
----------------------	-------------	----------------	---------------------------------



Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2287461715





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET



DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COMERCIO GAS DO LU LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35232317312	CNPJ 35.190.504/0001-04	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 543.053/22-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/07/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:19:41	CÓDIGO DE CONTROLE 175660243
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/07/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.




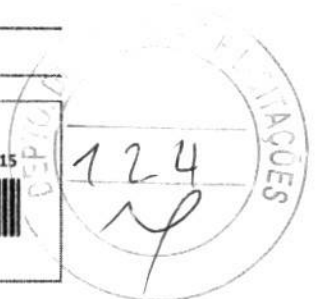
[Handwritten signature]

Requerimento Capa


SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2287461715

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL COMERCIO GAS DO LU LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CRUZ		NÚMERO 843
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ALVORADA	CEP 18480000
MUNICÍPIO ITAPORANGA		UF SP
E-MAIL NOVAOPCCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35190504000104	NIRE - SEDE 35232317312
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SILAS AUGUSTO TOLEDO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.190.504/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO GAS DO LU LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAS DO LU	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CRUZ	NÚMERO 843	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 18.480-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ALVORADA	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOGASDOJU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 3565-1010
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **15:11:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO GAS DO LU LTDA
CNPJ: 35.190.504/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:14:12 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **40D4.B0A9.9426.033A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 35.190.504

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49102100

Data e hora da emissão 22/08/2023 13:31:56

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.190.504/0001-04



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080804338-05

Data e hora da emissão 24/08/2023 08:49:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEC. DA ADM. DEPTO. LANÇADORIA E TRIBUTAÇÃO

RUA BOM JESUS, Nº 738 - CENTRO

CNPJ: 46634408000116



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Itaporanga-SP, CNPJ/MF 46.634.408/0001-16, através do Departamento de Lançadoria e Tributação, a requerimento da pessoa interessada. CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/09/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos

SITUACAO TRIBUTARIA DO EXERCÍCIO 2023: A VENCER.

Cadastro: 000002447 Inscrição Municipal: 000002447
Contribuinte: COMERCIO GAS DO LU LTDA CPF/CNPJ: 35190504000104
Nome Fantasia: GAS DO LU
Endereço: AVENIDA SANTA CRUZ, 843 Complem:
Bairro: VILA ALVORADA CEP: 18480000
Cidade: ITAPORANGA - SP
Inscrição Est.: Data de Abertura: 31/10/2019 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

— Sócio(s) —

JOSE MARIA RODRIGUES 89070801868
GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES 10310309646

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Número/Controle da Certidão: 0D23A9A489BC18A1

Emissão: 28 de agosto de 2023

Validade: 27/09/2023

Jesse de Almeida
Lançador Tributário
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEC. DA ADM. DEPTO. LANÇADORIA E TRIBUTAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO

ANDREA

24/08/2023

VISTO

Código: 000013694
 Nome: COMERCIO GAS DO LU LTDA
 CPF/CNPJ: 35190504000104 RG/Inscrição
 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 843
 Bairro: VILA ALVORADA CEP: 18480000
 Cidade: ITAPORANGA - SP

REF. CERTIDÃO.



71	CERTIDÃO	42,87	0,00	0,00
Total:		42,87	0,00	0,00

CERTIDÃO

Código de Baixa 2-369679-1-1	Vencimento 25/08/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 42,87	Número da Guia 2332 / 2332
---------------------------------	--------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP
SEC. DA ADM. DEPTO. LANÇADORIA E TRIBUTAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO

ANDREA

24/08/2023

VISTO

Código: 000013694
 Nome: COMERCIO GAS DO LU LTDA
 CPF/CNPJ: 35190504000104 RG/Inscrição
 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 843
 Bairro: VILA ALVORADA CEP: 18480000
 Cidade: ITAPORANGA - SP

REF. CERTIDÃO.

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
71	CERTIDÃO	42,87	0,00	0,00
Total:		42,87	0,00	0,00

CERTIDÃO

Código de Baixa 2-369679-1-1	Vencimento 25/08/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 42,87	Número da Guia 2332 / 2332
---------------------------------	--------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

237-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

Vencimento
25/08/2023

Agência/Código do Cedente
0281-0/4322-2

Nosso Número
09/20000778023-2

(=) Valor do Documento
42,87

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Cód da Dívida
369679

Parcela
1

Cadastro
000013694

Sacado
COMERCIO GAS DO LU LTDA

237-2 23790.28109 92000.077807 23000.432205 1 94530000004287

Local do Pagamento

Vencimento
25/08/2023

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP- CNPJ: 46634408000116

Agência/Código do Cedente
0281-0/4322-2

Data do Documento
24/08/2023

Número do Documento
2-369679-1-1

Espécie
12

Aceite
N

Data de Processamento
08/24/2023

Nosso Número
09/20000778023-2

Uso do Banco

Carteira
09

Espécie
R\$

Quantidade X Valor

(=) Valor do Documento
42,87

Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CPF/CNPJ: 35190504000104 - Sacado: 000013694 - COMERCIO GAS DO LU LTDA

Endereço: RUA SANTA CRUZ, 843 CEP:18480000

Bairro: VILA ALVORADA Cidade:ITAPORANGA- SP

Sacador/Avalista

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO



[Handwritten signature]

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



24/08/2023

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO

10:12:37

Cooperativa: 3197-6/ CC CREDICERIPA - SICOOB
CREDICERIPA
Conta 283169/ COMERCIO GAS DO LU LTDA

Linha digitável do título

23790.28109 92000.077807 23000.432205 1 94530000004287

Número Documento:
Nosso número:

N. Agendamento: 10708908
Instituição Emissora: 237-BCO BRADESCO S A

Beneficiário

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
CPF/CNPJ: 46.634.408/0001-16

Pagador

Nome Fantasia: COMERCIO GAS DO LU LTDA
Nome/Razão Social: COMERCIO GAS DO LU LTDA
CPF/CNPJ: 35.190.504/0001-04

Beneficiário Final

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
CPF/CNPJ: 46.634.408/0001-16

Realizado: 24/08/2023
Pagamento: 24/08/2023
Data de Vencimento: 25/08/2023
Documento: 42.87
Desconto/Abatimento: 0.00
Juros/Multa: 0.00
Pago: 42.87
Situação: Efetuado

Autenticação

ff4f4e27-7e6c-4836-9d51-ebb3e74275f0
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 35.190.504/0001-04
Razão Social: COMERCIO GAS DO LU LTDA
Endereço: AV SANTA CRUZ 843 / V ALVORADA / ITAPORANGA / SP / 18480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080502283618810857

Informação obtida em 22/08/2023 13:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO GAS DO LU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.190.504/0001-04

Certidão n°: 20448940/2023

Expedição: 15/05/2023, às 13:29:22

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **COMERCIO GAS DO LU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.190.504/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4371597

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIO GAS DO LU LTDA, CNPJ: 35.190.504/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068752674



COMÉRCIO GAS DO LU LTDA
AVENIDA SANTA CRUZ, Nº 843 – VILA ALVORADA
ITAPORANGA – SÃO PAULO
CNPJ Nº 35.190.504/0001-04
(15) 3565-1010 / e-mail: grupogasdoju@hotmail.com

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

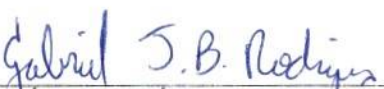
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Paraná
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná
EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023.



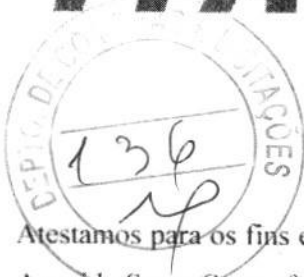
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Itaporanga – SP, 25 de Agosto de 2023


COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA.
GABRIEL J. BERTOLUCCI RODRIGUES
SÓCIO
RG nº 19.695.776 SSP/MG



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins e efeitos legais que a empresa **COMÉRCIO GÁS DO LÚ LTDA**, com sede na Rua Avenida Santa Cruz, nº. 843, em Vila Alvorada, Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.190.504/0001-04, desempenhou até o presente momento todas as suas atividades satisfatoriamente neste município, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no seguinte processo licitatório: **PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** através dos serviços prestados, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1.300.0000	GL	ÁGUA MINERAL CONTENDO 20 LITROS
2	100.0000	CX	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM 500/510 ML (CAIXA COM 12 UNIDADES)
3	20.0000	CX	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM 200 ML (CAIXA COM 48 UNIDADES)
4	500.0000	UN	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P-13 - 13 KG
5	140.0000	UN	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P-45 - 45 KG
6	4.0000	UN	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA P-45-45 KG
7	10.0000	UN	VASILHAME, VAZIO, DE GÁS DE COZINHA P13-KG
8	50.0000	UN	VASILHAME, VAZIO, DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.


JANETE MARIA DE MORAES

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**



COMÉRCIO GAS DO LU LTDA
AVENIDA SANTA CRUZ, N° 843 – VILA ALVORADA
ITAPORANGA – SÃO PAULO
CNPJ N° 35.190.504/0001-04
(15) 3565-1010 / e-mail: grupogasdoju@hotmail.com

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
ME/EPP**

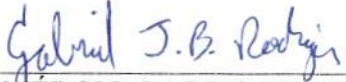
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2023



COMÉRCIO GAS DO LU LTDA, estabelecida na Avenida Santa Cruz, n° 843, Vila Alvorada, Itaporanga/SP, CEP 18480-000, inscrita no CNPJ n° 35.190.504/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio GABRIEL JULIANO BERTOLUCI RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Itaporanga – SP, 25 de Agosto de 2023



COMÉRCIO GAS DO LU LTDA.
GABRIEL J. BERTOLUCCI RODRIGUES
SÓCIO
RG n° 19.695.776 SSP/MG

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : **COMERCIO GAS DO LU LTDA**
CNPJ : **35.190.504/0001-04**
Número de Autorização : **GLPSP0346610**
Número Despacho : **ANP Nº 991**
Data da Publicação : **27/11/2019**
Endereço : **AVENIDA SANTA CRUZ - 843 -
ITAPORANGA - SP**



Emitido às 15:18:35 horas do dia 23/06/2023 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **DE94AC4B4BD6D6FC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
71000827
Data
12/03/2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome JOSE MARIA RODRIGUES GAS			
CNPJ 35.190.504/0001-04		Cadastro CETESB 3761000805	
Logradouro AVENIDA SANTA CRUZ		Nº 843	Complemento
Bairro VILA ALVORADA	CEP 18.480-000	Município ITAPORANGA	



CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 71000827 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sitio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 606428

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 216234/3522802/2022

Endereço: AVENIDA SANTA CRUZ

Nº: 843

Complemento: COMERCIO GAS DO LU Bairro: VILA ALVORADA

Município: ITAPORANGA

Ocupação: ESPECIAL - M (M-2).

Proprietário: COMERCIO GAS DO LU LTDA

Responsável pelo Uso: COMERCIO GAS DO LU LTDA

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 50,00

Área Aprovada (m²): 50,00

Validade: 20/10/2025

Vistoriador: 1. SGT PM ALEXANDRE MAGNO MONTEIRO

Homologação: 1. TEN PM JEFFERSON FERREIRA RODRIGUES

OBSERVAÇÕES: **REVENDA DE GLP CLASSE III COM CAPACIDADE DE 6.240 KG DE GLP OU ATÉ 480 BOTIÕES DE 13 KG DE GLP** O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18 **PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020**



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Itaporanga, 21 de Outubro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Cidade Amada



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO



EXERCÍCIO: 2023

O Município de Itaporanga, CNPJ/MF 46.634.408/0001-16, através do Departamento de Lançadoria e Tributação, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO na forma da legislação vigente, para empresa instalada nesta cidade, na forma seguinte:

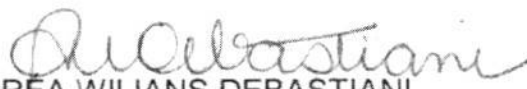
RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA
CNPJ 35.190.504/0001-04

ATIVIDADE: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

ENDEREÇO: Avenida Santa Cruz, nº 843, Vila Alvorada.

OBSERVAÇÕES: a) Situação tributária da competência 2023: *a vencer.*
b) AVCB: 606428 (v.: 20/10/2025).
c) Validade deste alvará: 31/12/2023.

PAÇO PREFEITO JOÃO ALEXANDRE MONTEIRO, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.


ANDRÉA WILIANS DEBASTIANI
Lançadora
RG 21.266.181-4-/SP

TRIBUTO: Taxa de Licença.
CADASTRO: 2/2447



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8cc33142-8e6b-4110-8d5f-36f850a81285



Estabelecimento	
IE: 376.031.540.114	
CNPJ: 35.190.504/0001-04	
Nome Empresarial: COMERCIO GAS DO LU LTDA	
Nome Fantasia: GAS DO LU	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA SANTA CRUZ	
Nº: 843	Complemento:
CEP: 18.480-000	Bairro: VILA ALVORADA
Município: ITAPORANGA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 15/10/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de bebidas Transporte rodoviário de produtos perigosos
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/10/2019	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 15/10/2019	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 11/11/2020	
Modal: Rodoviario	
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 05/11/2020	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.22.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

COMÉRCIO GAS DO LU LTDA
AVENIDA SANTA CRUZ, Nº 843 – VILA ALVORADA
ITAPORANGA – SÃO PAULO
CNPJ Nº 35.190.504/0001-04
(15) 3565-1010 / e-mail: grupogasdoju@hotmail.com

DECLARAÇÃO

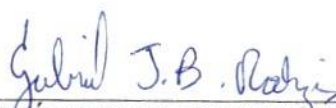
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023



COMÉRCIO GAS DO LU LTDA, estabelecida na Avenida Santa Cruz, nº 843, Vila Alvorada, Itaporanga/SP, CEP 18480-000, inscrita no CNPJ nº 35.190.504/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio GABRIEL JULIANO BERTOLUCI RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, estando ciente de todos os seus termos.

Itaporanga – SP, 25 de Agosto de 2023



COMÉRCIO GAS DO LU LTDA.
GABRIEL J. BERTOLUCCI RODRIGUES
SÓCIO
RG nº 19.695.776 SSP/MG



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232317312		10/11/2020	15/10/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COMERCIO GAS DO LU LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
35.190.504/0001-04		AVENIDA SANTA CRUZ		843			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA ALVORADA	ITAPORANGA	SP	18480-000	R\$	15.000,00		

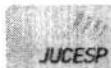
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RECIFE				23			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	BARÃO DE ANTONINA	SP	18490-000	19695776			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
103.103.096-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR					15.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
21/07/2022	543.053/22-2	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GABRIEL JULIANO BERTOLUCCI RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 103.103.096-46, RG/RNE: 19695776 - MG, RESIDENTE À RUA RECIFE, 23, CENTRO, BARAO DE ANTONINA - SP, CEP 18490-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE MARIA RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 890.708.018-68, RG/RNE: 7480025-5 - SP, RESIDENTE À RUA RECIFE, 235, CENTRO, BARAO DE ANTONINA - SP, CEP 18490-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150,00.		

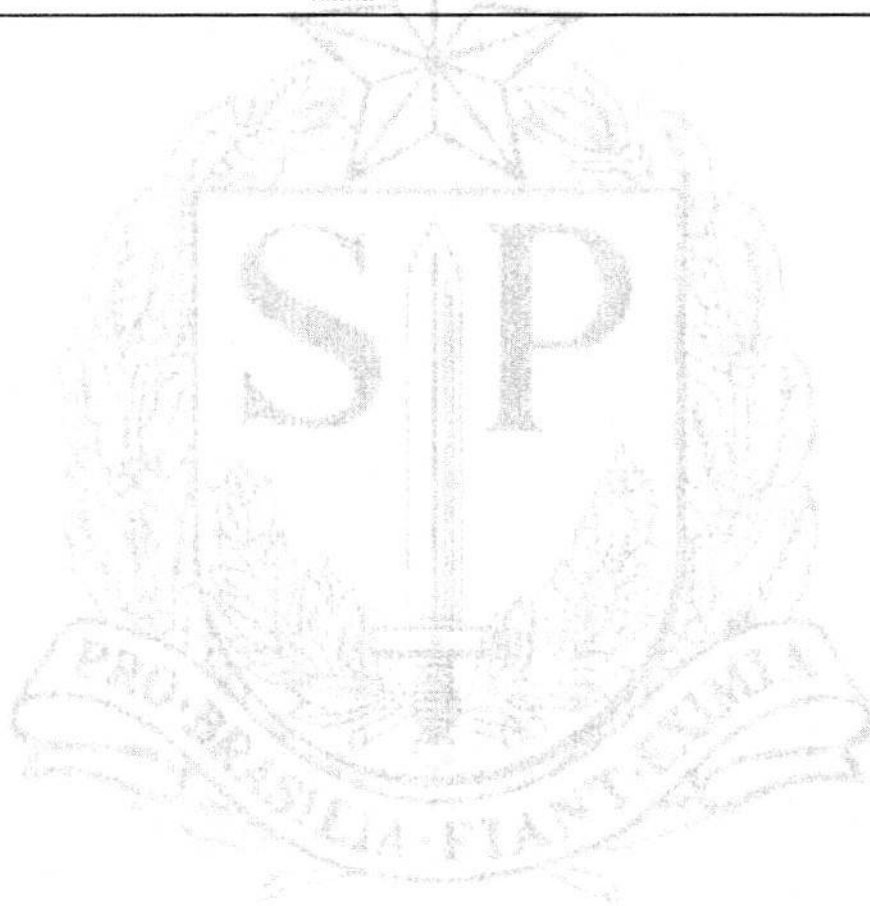
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232317312
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/08/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 219063688, segunda-feira, 28 de agosto de 2023 às 14:57:46.



COMÉRCIO GAS DO LU LTDA
 AVENIDA SANTA CRUZ, Nº 843 – VILA ALVORADA
 ITAPORANGA – SÃO PAULO
 CNPJ Nº 35.190.504/0001-04
 (15) 3565-1010 / e-mail: grupogasdoju@hotmail.com

ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023



OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2022

JUSTIFICATIVA: Para afins de fornecer gás de cozinha para alguns Departamentos (CEMEI'S, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROJETO JOVEM APRENDIZ, HOSPITAL, CAPS E PROJETOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)							
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX(R\$)
2	Material Consumo	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos	Copagaz	Und	125	R\$ 414,68	R\$ 51.835,00
3	Material Consumo	BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP).	Copagaz	Und	10	R\$ 207,75	R\$ 2.077,50
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 53.912,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

COTA PRINCIPAL (75%)							
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX(R\$)
1	Material Consumo	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as	Copagaz	Und	801	R\$ 118,50	R\$ 94.918,50

Subst

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
Processo Administrativo Nº 148/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 16/08/2023 10:36:50



				TOTAL DO PROCESSO:	156.841,00
COMERCIO GAS DO LU LTDA				35.190.504/0001-04	156.841,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 89,00	Total: 71.289,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COPAGAZ	Modelo: P13		
Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aco, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogoes convencionais para preparo de alimentos.					
Quantidade: 801	Val. Ref.: 118,50	Valor Unit.: 89,00	Total Item: 71.289,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 414,68	Total: 51.835,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: COPAGAZ	Modelo: P45		
Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P45. Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aco, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogoes convencionais para preparo de alimentos.					
Quantidade: 125	Val. Ref.: 414,68	Valor Unit.: 414,68	Total Item: 51.835,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 207,75	Total: 2.077,50	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: COPAGAZ	Modelo: P13		
Descrição: BOTIJAO VAZIO METALICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gas (GLP).					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 207,75	Valor Unit.: 207,75	Total Item: 2.077,50		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 118,50	Total: 31.639,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: COPAGAZ	Modelo: P13		
Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 Tipo Gas Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aco, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogoes convencionais para preparo de alimentos.					
Quantidade: 267	Val. Ref.: 118,50	Valor Unit.: 118,50	Total Item: 31.639,50		

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 72/2023

Processo Adm.: 148/2023
Data do Processo: 01/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 148/2023
b) **Nr. Licitação:** 72/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 01/09/2023
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

COMERCIO GAS DO LU LTDA

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos. - Marca: COPAGAZ	UNI	801,000	89,0000	R\$ 71.289,00
2 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45. Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos. - Marca: COPAGAZ	UNI	125,000	414,6800	R\$ 51.835,00
3 - BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP). - Marca: COPAGAZ	UNI	10,000	207,7500	R\$ 2.077,50
4 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos. - Marca: COPAGAZ	UNI	267,000	89,0000	R\$ 23.763,00

Total fornecedor: R\$148.964,50

Total geral: R\$ 148.964,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00	R\$ 180.470,50

Jaguariaíva, 01/09/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramacacs200Anos

Jaguariaíva, 01 de setembro de 2023

Ref. Protocolo Nº1874/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023..

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
COMERCIAL GAS DO LU LTDA	R\$ 148.964,50

Data de Homologação: 01/09/2023

Respeitosamente,



VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1238/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 072/2023
Processo licitatório nº 148/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.190.504/0001-04, com sede à Avenida Santa Cruz, 843, Vila Alvorada, Itaporanga/SP, neste ato representada por **Gabriel Juliano Bertolucci Rodrigues**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 103.103.096-46, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de GLP – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º **072/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 148.964,50 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 072/2023 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9433



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. As Secretarias Municipais solicitantes deverão indicar os fiscais que responderão integralmente pela fiscalização e execução contrato.

Pregão Eletrônico n.º 072/2023 – Pag. 3 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Remai. 9438

154
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruínas200Anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 04 de setembro de 2023.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

COMERCIO GAS DO LU LTDA:
35190504000104
COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA.
Contratada.

Assinado digitalmente por COMERCIO GAS DO LU LTDA 35190504000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Ubatuba, CN=COMERCIO GAS DO LU LTDA 35190504000104
OU=Videconferencia, OU=Certificado PJA1
CN=COMERCIO GAS DO LU LTDA 35190504000104
Localização:
Data: 2023.09.05 10:12:07
Fórmula: Versão 9.3.0

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.09.12 13:54:44 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

José Amilton Romão
Secretário de Comunicação Social

Fábila Leopádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social

Bruna Silva Miranda Zivigicóski
Secretária de Finanças e Planejamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocis200anos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 090/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1238/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.190.504/0001-04, com sede à Avenida Santa Cruz, 843, Vila Alvorada, Itaporanga/SP, neste ato representada por **Gabriel Juliano Bertolucci Rodrigues**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 103.103.096-46, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 072/2023 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Romal - 9438

156
CA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

Associação digitalmente por COMERCIO GAS DO LU
LTDA 35190504000104
CNPJ: 76.910.900/0001-38
CERTIFICADA MINUS v.02-3474006000157
CNPJ: 76.910.900/0001-38
COMERCIO GAS DO LU LTDA 35190504000104
Razão: Este ato o autor deixo documento
Localização:
Data: 2023-09-06 10:12:34
Print Number: 1930230

COMERCIO GAS DO LU LTDA:
35190504000104
COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO I

COMERCIO GAS DO LU LTDA

1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos. - Marca: COPAGAZ	UNI	801,000	89,0000	R\$ 71.289,00
2 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 45 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos. - Marca: COPAGAZ	UNI	125,000	414,6800	R\$ 51.835,00
3 - BOTIJÃO VAZIO METÁLICO (CASCO). Vasilhame para acondicionamento de gás (GLP). - Marca: COPAGAZ	UNI	10,000	207,7500	R\$ 2.077,50
4 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Tipo Gás Propano-Butano em formato de RECARGA, acondicionado em vasilhame confeccionado em Chapa de Aço, em conformidade com as normas ABNT e da ANP, com capacidade de armazenamento de 13 Kg, utilizado em fogões convencionais para preparo de alimentos. - Marca: COPAGAZ	UNI	267,000	89,0000	R\$ 23.763,00

Total fornecedor: R\$148.964,50

Total geral: R\$ 148.964,50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 28 de Setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 1874/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 72/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 72/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fis.066
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fis.149
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fis.151 a 156

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023.

Contrato nº	Fornecedor	Valor
1.238/2023	COMERCIO GAS DO LU LTDA	R\$ 148.964,50

Processo Administrativo nº 148/2023 - Condutor do Processo: Vinicius Wegert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407